

Ofício nº 1697/2025-SEMAS

Castanhal - PA, 04 de novembro de 2025

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO/SUPRI
SRA. TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Assunto: Documento de Formalização de Demanda/DFD n.º 061/2025.

Honrada em cumprimentá-la, encaminhamos DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD para aquisição de fraldas descartáveis, destinado a atender as necessidades de higiene das crianças do CEAMCA, conforme anexo.

Anexos: DFD, solicitação da Coordenadoria de Proteção Social Especial/PSE acompanhado do Projeto Confortar.

Cordialmente,

SIDNEYA
SANTIAGO
LEITE:2960397
8272

Assinado de forma
digital por SIDNEYA
SANTIAGO
LEITE:29603978272
Dados: 2025.11.04
13:35:54 -03'00'

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social
DECRETO Nº009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 061/2025	
1. Identificação do requisitante	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL/PSE	
Responsável pela Demanda: Tamyres Tays S. Sousa	Matrícula: 600496-2
Função: Coordenadora de Proteção Social Especial	
E-mail: tamyresmendes.adv@gmail.com	Telefone: (91) 99991-0521

2. Identificação da demanda	
2.1 Objeto geral:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DE HIGIENE DAS CRIANÇAS ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES/CEAMCA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ.
☐ Serviço não continuado	
☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
☒ Material de consumo	
☐ Material permanente / equipamento	
2. Requisitos importantes para contratação:	

- 2.1. garantir um estoque de reserva de fraldas nos tamanhos adequados à faixa etária atendidas.
- 2.2. Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.
- 2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Coordenadoria de Proteção Especial/PSE tem um papel estratégico na gestão pública com o acolhimento de crianças e adolescentes, conforme as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social e as normativas do Sistema Único de Assistência Social.

O Serviço de Acolhimento Institucional atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na tipificação nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. Devido a amplitude da faixa etária e a rotatividade dos acolhimentos, o serviço opera em uma dinâmica imprevisível, exigindo estoque constante de insumos essenciais, especialmente fraldas descartáveis.

Apesar dos esforços para suprir essa demanda por meio de parcerias locais, tais iniciativas vêm enfrentando dificuldades e negativas recorrentes, comprometendo a qualidade do atendimento prestado.

As fraldas descartáveis são itens de uso contínuo e essencial, e sua ausência afeta diretamente o bem estar e o conforto das crianças acolhidas, além de comprometer os padrões mínimos de higiene e saúde exigidos no atendimento institucional.

3.2 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

O presente documento expressa a necessidade de assegurar a disponibilidade contínua de fraldas descartáveis para atender adequadamente às crianças acolhidas, promovendo conforto, higiene e cuidado adequado por um período de 12 meses.

3.3 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Garantir um estoque de reserva de fraldas descartáveis nos tamanhos adequados à faixa etária atendida; Evitar interrupções nos cuidados básicos devido à falta de insumos, bem como, promover a dignidade e o bem estar das crianças acolhidas.

3.4 RESULTADOS PRETENDIDOS:

A garantia de insumos básicos como fraldas descartáveis é fundamental para o cumprimento da missão institucional do serviço, assegurando um acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças que necessitam de proteção social.

3.5 CONSIDERAÇÕES:

A aquisição de fraldas descartáveis faz parte do Projeto Confortar que também se configura como instrumento de articulação intersetorial com a rede de saúde, fortalecendo a integração de políticas públicas voltadas à primeira infância.

4. Indicação da dotação orçamentária

A dotação orçamentária apresentada está em consonância com o exercício financeiro de 2025.

4. Data pretendida para a conclusão da contratação

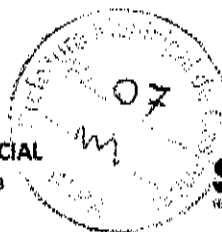
A presente contratação deverá ser formalizada até o dia 15/12/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

5. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

6. Prioridade da contratação



A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ☒ Alta;
☐ Média; ou
☐ Baixa.

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: TAMYRES TAYS S. SOUSA

Tel para contato: (91) 99991-0521

Matrícula: 600496-2

Função: Coordenadora PSE

Email: tamyresmendes.adv@gmail.com

SUBSTITUTO: EDIANE MOURA JORGE

Tel para contato: (91) 98257-4803

Matrícula: 600369-9

Função: Assistente Social

Email: edianejmj@gmail.com

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO:

Nome: ADRIANA MOTA CAMPOS

Tel para contato: (91) 98894-9983

Matrícula: 600368-0

Função: Advogada

Email: compras.semas@castanhal.pa.gov.br

SUBSTITUTO: SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

Tel para contato: (91) 98360-1385

Matrícula: 600376-1

Função: Agente administrativo

Email: compras.semas@castanhal.pa.gov.br

GESTOR

Nome: SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS

Tel para contato: (91) 98479-6597

Matrícula: 600476-8

Função: Coordenadora de Apoio Administrativo - SEMAS

Email: adm.semas@castanhal.gov.br

SUBSTITUTO: MARILDA OLIVEIRA HUGALDES MAIA

Tel para contato: (91) 98839-5092

Matrícula: **Função:** agente administrativo

Email: adm.semas@castanhal.gov.br

8. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

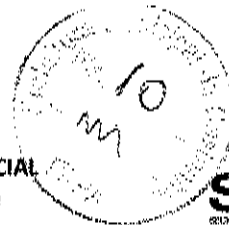
11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.

11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.



9. Lista de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL ESTIMADA
01	Fralda infantil Tamanho RN: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de até 4 kg., atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	pacote	144
02	Fralda infantil Tamanho P: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de até 5 kg., atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	pacote	144
03	Fralda infantil Tamanho M: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de 5 a 9 kg., atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	pacote	144
04	Fralda infantil Tamanho G: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de 9 a 12 kg., atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	pacote	144
05	Fralda infantil Tamanho XG: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso acima de 12 kg., atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	pacote	144



--	--	--	--	--

SILVIO ROBERTO
MONTEIRO DOS
SANTOS:43152090
234

Assinado de forma digital
por SILVIO ROBERTO
MONTEIRO DOS
SANTOS:43152090234
Dados: 2025.11.04 13:24:02
+03'00'

Silvio Roberto Monteiro dos Santos

Agente administrativo Matrícula: 600376-1

SIDNEYA
SANTIAGO
LEITE:29603978272

Assinado de forma digital
por SIDNEYA SANTIAGO
LEITE:29603978272
Dados: 2025.11.04
13:23:25 -03'00'

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social

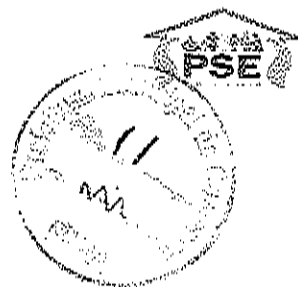
DECRETO Nº009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Castanhal/PA, 04 de novembro de 2025



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



MEM. Nº 420/2025 PSE-SEMAS

Castanhal/PA, 21 de outubro de 2025.

À Coordenação do Administrativo.
Sra. Sara Roberta Macedo Campos

Assunto: Solicitação de fraldas descartáveis via Projeto Confortar

Prezada,

O Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes vem, por meio deste memorando, apresentar o **Projeto Confortar**, cujo objetivo é garantir a aquisição e manutenção de estoque de **fraldas descartáveis, nos tamanhos RN, P, M, G e XG**, destinadas às crianças acolhidas na instituição.

O projeto busca atender a uma demanda contínua e essencial para a promoção de cuidados básicos, higiene e conforto, especialmente para crianças na faixa etária de **0 a 3 anos**. Essa população é marcada por alta rotatividade e permanência imprevisível no serviço, o que exige constante reposição desses insumos. A indisponibilidade de fraldas compromete diretamente a qualidade do atendimento prestado.

Além de sua função prática, o Projeto Confortar também serve como base para a articulação intersetorial com a rede de saúde, fortalecendo o diálogo e a construção de estratégias conjuntas voltadas ao bem-estar das crianças acolhidas.

A presente solicitação refere-se à aquisição de fraldas para suprir as necessidades do serviço pelo **período de 12 meses**, considerando a média mensal de consumo por tamanho (RN, P, M, G e XG), conforme detalhado na planilha anexa. Diante das dificuldades enfrentadas para suprir integralmente a demanda, solicitamos o apoio deste setor para viabilizar, em caráter emergencial, a aquisição dos itens descritos.

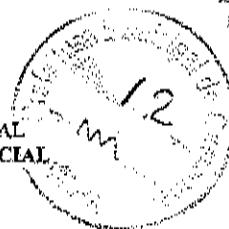
Anexamos a este memorando a íntegra do Projeto Confortar, acompanhada da planilha com a estimativa de quantidades por tamanho de fralda. Considerando a urgência e relevância da demanda, solicitamos a análise e o apoio deste setor para que a aquisição possa ocorrer, preferencialmente, por meio de dispensa de licitação, em caráter emergencial.

Agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Tamyres Tays Siqueira Sousa
Coordenadora da Proteção Social Especial-PSE
Portaria nº 062/25

Coordenadoria Administrativa
RECEBIDO em 21/10/25
Notícia M.

**PROJETO CONFORTAR****IDENTIFICAÇÃO**

Nome do Projeto: Confortar

Proponente: Coordenadoria de Proteção Social Especial

APRESENTAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo solicitar a aquisição de fraldas descartáveis nos tamanhos RN, P, M, G e XG para atendimento às necessidades de higiene das crianças acolhidas no Centro de Acolhimento Municipal para Crianças e Adolescentes.

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Acolhimento Institucional atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS. Devido à amplitude da faixa etária e à rotatividade dos acolhimentos, o serviço opera em uma dinâmica imprevisível, exigindo estoque constante de insumos essenciais, especialmente fraldas descartáveis.

Apesar dos esforços para suprir essa demanda por meio de parcerias locais, tais iniciativas vêm enfrentando dificuldades e negativas recorrentes, comprometendo a qualidade do atendimento prestado.

As fraldas descartáveis são itens de uso contínuo e essencial, e sua ausência afeta diretamente o bem-estar e o conforto das crianças acolhidas, além de comprometer os padrões mínimos de higiene e saúde exigidos no atendimento institucional.

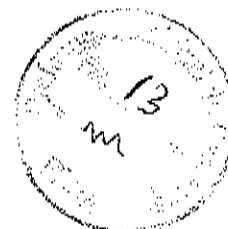
OBJETIVOS**Objetivo Geral:**

Assegurar a disponibilidade contínua de fraldas descartáveis para atender adequadamente às crianças acolhidas, promovendo conforto, higiene e cuidado adequado por um período de 12 meses.

Objetivos Específicos:

- Garantir um estoque de reserva de fraldas nos tamanhos adequados à faixa etária atendida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHALL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



- Evitar interrupções nos cuidados básicos devido à falta de insumos;
- Promover a dignidade e o bem-estar das crianças acolhidas.

PÚBLICO-ALVO

Crianças de 0 a 3 anos acolhidas no Centro de Acolhimento Municipal, bem como outras crianças que venham a ser acolhidas no decorrer do período.

DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Solicita-se a aquisição dos seguintes itens:

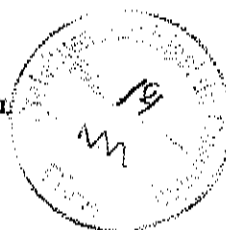
Tamanho	Descrição	Unidade	Quantidade Mensal	Total por 12 meses
RN	Fralda infantil, tamanho RN, para bebês de até 4Kg.	Pacote	12	144
P	Fralda descartável infantil, tamanho P, para crianças de até 5kg.	Pacote	12	144
M	Fralda descartável infantil, tamanho M, para crianças de 5kg a 9kg.	Pacote	12	144
G	Fralda descartável infantil, tamanho G, para crianças de até 9kg a 12 kg.	Pacote	12	144
XG	Fralda descartável infantil, tamanho XG, crianças com peso acima de 12 Kg.	Pacote	12	144
				720



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



CONCLUSÃO

Considerando a relevância da presente solicitação e a importância dos insumos para o cuidado diário das crianças acolhidas, solicitamos o apoio necessário para a rápida aquisição dos materiais descritos, cujo planejamento contempla o atendimento da demanda pelo período de 12 meses.

Reforçamos que a garantia de insumos básicos como fraldas descartáveis é fundamental para o cumprimento da missão institucional do serviço, assegurando um acolhimento digno, seguro e humanizado às crianças que necessitam de proteção social.

Além disso, destacamos que o Projeto Confortar também se configura como instrumento de articulação intersetorial com a rede de saúde, fortalecendo a integração de políticas públicas voltadas à primeira infância.

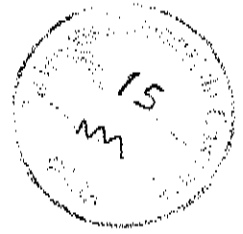
Contamos com a sensibilidade e o comprometimento para viabilizar esta ação.

Atenciosamente,

Tamyres Tays Siqueira Sousa
Coordenadora da Proteção Social Especial-PSE
Portaria nº. 062/25



Poder Executivo
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social



Processo nº _____

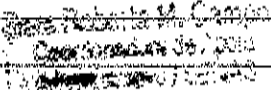
Movimentação do Processo

Para o administrativo para providências


Tamyres Tays S. Sousa
Coordenadora de Proteção Social Especial
Portaria nº 062/2025

Do Setor de Compras

Para providências cabíveis


Roberto M. Camargo
Coordenador de Compras
Portaria nº 062/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO
Email: licitacao.supri@castanhall.pa.gov.br



DESPACHO TECNICO Nº 065/2025 – SUPRI

Castanhal/PA, 11 de novembro de 2025

Interessado: SEPLAGE/SUPRI
Ao Setor de Publicação
Assunto: Publicação de IRP

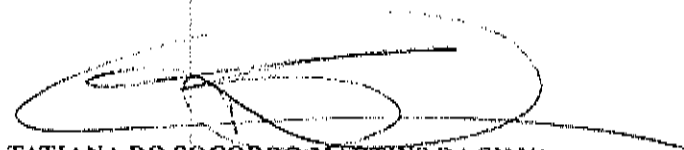


Considerando o teor do Aviso de Intenção de Registro de Preços – IRP nº 040/2025, determino que seja providenciada, com a devida urgência, a publicação dos referidos avisos:

1. No Diário Oficial do Município de Castanhal;
2. No Portal da Transparência Municipal, na aba específica destinada às Intenções de Registro de Preços, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O aviso encontra-se na Pasta compartilhada IRP, assinado pelas autoridades competentes e deverá ser publicado na íntegra, conforme documento anexo, para sair no diário do dia 12/11/2025.

Cumpra-se.


TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

SUPR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



SEPLAG

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Castanhal, por meio da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, torna pública a Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à futura e eventual contratação de bens ou serviços para atender às demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Nos termos do referido artigo:

“Art. 86. A intenção de registro de preços será divulgada em portal específico, e os órgãos e entidades interessados terão prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de divulgação, para manifestar interesse em participar do certame.”

Processo administrativo: 1111001/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

Período de recebimento das demandas (DFD): de 12 de novembro até dia 03 de dezembro de 2025.

1. Restrições e Justificativa:

Esta IRP está restrita exclusivamente ao município de Castanhal, não sendo admitida a participação de entes externos. Tal restrição se justifica em razão da estrutura administrativa já consolidada no Município, que dispõe de Secretarias com autonomia funcional e orçamentária, além de equipe técnica própria para elaboração e acompanhamento das demandas. A centralização das demandas do município visa garantir maior controle, uniformidade e racionalização dos processos de contratação, além de facilitar a compatibilização com o planejamento orçamentário vigente.

2. Prazo para manifestação

Os órgãos e entidades municipais interessados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, para encaminhar manifestação formal de interesse em participar como órgãos participantes da presente IRP.

3. Forma de envio

As manifestações deverão ser enviadas, dentro do prazo estipulado, exclusivamente para o e-mail: adm.planejamento@castanhal.pa.gov.br e/ou protocolo físico na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

4. Documento de Formalização de Demanda (DFD)

O DFD, a ser preenchido conforme modelo vigente, deverá conter obrigatoriamente:

- Identificação do requisitante e da secretaria demandante;
- Descrição da demanda (objeto, especificações técnicas e tipo de item);
- Valor estimado da contratação, acompanhado de comparativo com a dotação orçamentária vigente (LOA 2025), comprovando a disponibilidade orçamentária;
- Memorial de cálculo detalhando a metodologia utilizada para dimensionar as quantidades, comprovando que o quantitativo solicitado é compatível com a realidade de consumo do órgão;
- Justificativa da necessidade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



- l) - Estimativa de consumo por item, com indicação dos critérios adotados;
- g) - Indicação da dotação orçamentária e da fonte de recurso (quando aplicável);
- h) - Data estimada para início da contratação;
- i) - Prioridade da demanda e vinculação com outros processos;
- j) - Indicação da equipe de planejamento da pasta, dos responsáveis técnicos e dos fiscais de contratos (quando aplicável);
- k) - Autorização expressa do(a) Secretário(a) da Pasta.

O não encaminhamento do DFD completo dentro do prazo implicará renúncia tácita à participação, conforme art. 86 supracitado.

5. Lista de itens

A lista completa dos itens objeto desta IRP será encaminhada, a partir da presente publicação, por e-mail institucional a todas as Secretarias e Fundos integrantes da Administração Municipal, bem como compartilhada no grupo oficial de planejamento das Secretarias.

6. Esclarecimentos

Informações complementares poderão ser obtidas junto aos Agentes de Planejamento da Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por meio do e-mail: planejamento.supri@castanhal.pa.gov.br ou in loco com a equipe.

Castanhal/PA, 11 de novembro de 2025.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249 Assinado de forma digital por TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA:61402583249 Tatiana do Socorro Martins da Silva Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações	 Rione Schesquini Herlinger Martins Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
--	---



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ofício Interno nº 957 /2025-SEPLAGE

Castanhal, 03 de dezembro de 2025

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Sra. Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: Encaminhamento de DFD's para prosseguimento de processo licitatório.

Prezada,

Encaminhamos, por meio deste, os Documentos de Formalização da Demanda – DFD's, recebidos das Secretarias Municipais, juntamente com planilha com os quantitativos das respectivas Secretarias, referentes ao objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS**.

Informamos que esta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão procedeu à juntada e organização da documentação pertinente, a qual segue anexa, para que a Secretaria de Suprimentos e Licitação dê prosseguimento às etapas subsequentes, compreendendo a fase de cotação de preços e demais providências necessárias ao planejamento e à instrução do respectivo processo licitatório.

Relação dos DFD's enviados:

- Secretaria Municipal de Educação (documento físico);

Mencionamos, ainda, que os arquivos em formato digital, como **planilha de quantitativo por secretaria**, serão enviados para o e-mail: planejamento.supri@castanhal.pa.gov.br.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RIONE SCHESQUINE
HERINGER
MARTINS:61369845200

Assinado de forma digital por
RIONE SCHESQUINE HERINGER
MARTINS:61369845200

RIONE SCHESQUINE HERINGER MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 006/2025 – PMC



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ofício Interno nº 957 /2025-SEPLAGE

Castanhal, 03 de dezembro de 2025

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação

Sra. Tatiana do Socorro Martins da Silva

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação

Assunto: Encaminhamento de DFD's para prosseguimento de processo licitatório.

Prezada,

Encaminhamos, por meio deste, os Documentos de Formalização da Demanda – DFD's, recebidos das Secretarias Municipais, juntamente com planilha com os quantitativos das respectivas Secretarias, referentes ao objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS**.

Informamos que esta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão procedeu à juntada e organização da documentação pertinente, a qual segue anexa, para que a Secretaria de Suprimentos e Licitação dê prosseguimento às etapas subsequentes, compreendendo a fase de cotação de preços e demais providências necessárias ao planejamento e à instrução do respectivo processo licitatório.

Relação dos DFD's enviados:

- Secretaria Municipal de Educação (documento físico);

Mencionamos, ainda, que os arquivos em formato digital, **como planilha de quantitativo por secretaria**, serão enviados para o e-mail: planejamento.supri@castanhal.pa.gov.br.

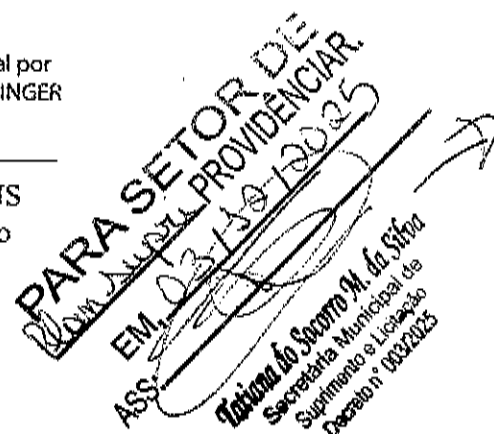
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

RIONE SCHESQUINE
HERINGER
MARTINS:61369845200

Assinado de forma digital por
RIONE SCHESQUINE HERINGER
MARTINS:61369845200

RIONE SCHESQUINE HERINGER MARTINS
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Decreto nº 006/2025 – PMC





P/Supri Planejamento

Verificar se tem processo em andamento.
Caso tenha verificar a inclusão ou nova
tramitação.

Tatiana do Socorro M. da Silva
Secretária Municipal de
Suprimento e Licitação
Decreto nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED



Ofício Nº 676/2025/GAB/SEMED/FME/PMC

Castanhal (PA), 17 de novembro de 2025.

À Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Sra. RIONE SCHESQUINE HERINGER MARTINS

Assunto: **Formalização de demanda para Aquisição de fraldas descartáveis.**

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD e documentos anexos, com a necessidade para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação, processo licitatório para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Agradecemos previamente a atenção dispensada e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

COSMA MARIA
NASCIMENTO DA
CUNHA:08439516215

Assinado de forma digital por
COSMA MARIA NASCIMENTO
DA CUNHA:08439516215
Data: 2025.11.17 09:08:47
+03'00'

Cosma Maria Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 031/2025

*Arquivado em
18-11-25
Nelson Ant.*

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 122/2025	
1. Identificação do requisitante	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Responsável pela Demanda: Paula Francinara Silva Sampaio Função: Agente Administrativo	Matrícula: 212968-2
E-mail: adm.semed@castanhpa.gov.br	
2. Identificação da demanda	
2.1 Objeto geral:	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
3. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:	
A presente solicitação de abertura de processo licitatório tem por finalidade a aquisição de fraldas descartáveis destinadas aos alunos da Educação Infantil, creches e alunos do Atendimento Educacional Especializado (AEE) matriculados na Rede Municipal de Ensino. A demanda se justifica em razão da necessidade de garantir condições adequadas de higiene, conforto e bem-estar às crianças que ainda não possuem pleno controle das necessidades fisiológicas, especialmente aquelas em fase de creche e pré-escola, para as quais o uso de fraldas é indispensável durante sua permanência na unidade escolar. Além disso, destaca-se que parte significativa dos alunos público-alvo da Educação Especial apresenta condições ou deficiência que demandam cuidados específicos e contínuos, incluindo o uso permanente ou eventual de fraldas descartáveis durante o turno escolar. O fornecimento desse material é essencial para assegurar a dignidade, a saúde, a inclusão e o atendimento adequado às necessidades individuais desses estudantes, conforme preconizado pela legislação educacional e pelas políticas de educação inclusiva. Atualmente, a rede municipal de ensino atende 5.382 estudantes público-alvo da Educação infantil, desses aproximadamente 1.051 são alunos das 05 creches municipal e 1.474 público-alvo da Educação Especial no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Com isso, a aquisição dos bens, busca garantir regularidade no abastecimento das unidades educacionais e otimizar os recursos públicos, evitando compras emergenciais e assegurando melhor custo-benefício ao município.	

Diante do exposto, evidencia-se a imprescindibilidade da contratação para atender às demandas cotidianas das instituições de ensino, assegurando condições apropriadas de cuidado, higiene e inclusão aos alunos atendidos. Assim, considera-se plenamente justificada a abertura do processo licitatório para aquisição de fraldas descartáveis.

Em relação ao estimativo para contratação, foi baseado de acordo com a quantidade de alunos que estão na categoria já mencionada, visto que é a primeira demanda formalizada para processo licitatório, impossibilitando de estimar uma quantidade exata para futura e eventual aquisição dos bens.

Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Prefeitura Municipal de Castanhal, que está sendo elaborado juntamente com as Secretarias vinculadas e Fundos Municipais.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

O valor estimado da aquisição será mediante Pesquisa de Preços, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5. Indicação da dotação orçamentária (quando for o caso)

() Convenio nº Ou emenda nº
(x) Não é convênio

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada para o ano letivo de 2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Vinculação ou dependência com outra contratação

(x) Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
() Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

8. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

() Alta;
(x) Média; ou

() Baixa.	
9. Observações gerais:	
9.1 Prazo de entrega/execução: O prazo de entrega dos bens de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da autorização de ordem de compras emitidas pela Secretaria Municipal de Educação de Castanhal/PA.	
9.2 Local e horário de entrega / execução: Os itens serão entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado a Avenida Altamira, nº 200, bairro Nova Olinda, CEP: 68742-320, no horário das 08h às 16h (segunda-feira à sexta-feira), de acordo com a nota de empenho emitida.	
9.3 Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a aceitação dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por fiscal designado pela contratante, e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.	
10. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:	
10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.	
10.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação para que se dê os demais encaminhamentos, para inicialização do processo de contratação.	

12. Lista de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Fralda infantil Tamanho RN: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de até 4 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	PACOTE	
2	Fralda infantil Tamanho P: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de até 5 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	PACOTE	300
3	Fralda infantil Tamanho M: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de 5 a 9 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	PACOTE	500
4	Fralda infantil Tamanho G: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso de 9 a 12 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	PACOTE	700

S	Fralda infantil Tamanho XG: fraldas descartáveis infantis, formato anatômico, fitas adesivas reguláveis para fixação, barreiras laterais antivazamentos, para crianças com peso acima de 12 kg, atóxica, hipoalergênica. Pacote com 8 unidades.	PACOTE	300
---	---	--------	-----

Castanhal/PA, 17 de novembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

PAULA FRANCINARA SILVA
Assinado de forma digital por
PAULA FRANCINARA SILVA
SAMPAIO:93233884249
Dados: 2025.11.17 09:24:17 -03'00'
Paula Francinara Silva Sampaio
Agente Administrativo
matricula nº 212968-2

Ciente e autorizo início de procedimento para aquisição e/ou contratação:

COSMA MARIA NASCIMENTO DA CUNHA:08439516215
Assinado de forma digital por
COSMA MARIA NASCIMENTO DA
CUNHA:08439516215
Dados: 2025.11.17 08:57:15 -03'00'

Cosma Maria Nascimento da Cunha
Secretária Municipal de Educação